



# Prefeitura Municipal de Itaberá

Rua Coronel Amantino, 483, centro - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222

CNPJ 46.634.374/0001-60

[www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br)

**Portaria n.º 136, de 08 de outubro de 2018.**

**Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018 e dá providências correlatas.**

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- **Considerando** o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de sessenta dias, a contar da citação do funcionário acusado, prorrogáveis por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;
- **Considerando** que o artigo 3.º da Portaria n.º 024, de 14 de fevereiro de 2018, que instaurou o PAD n.º 01/2018, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;
- **Considerando** o teor do Ofício CPPAD 01/2018 n.º 05/2018 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que solicita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018, justificando a necessidade;

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º** PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 024, de 14 de fevereiro de 2018.

**Art. 2.º** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 08 de outubro de 2018.

**ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 08 do mês de outubro do ano de 2018.*

Rejane Maria de Freitas  
Oficial Administrativo